



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020-SRP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos vinte e quatro dia(s) do mês de janeiro de dois mil e vinte, o Município de GARRAFÃO DO NORTE, com sede na, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2020-SRP**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

ÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CARNES E HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAL DA PREFEITURA DE GARRAFÃO DO NORTE

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de



classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE  
Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte



Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = 6%

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \_ I = \frac{(6/100)}{365} \_ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2020-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos

RUA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES S/N PEDRINHAS



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÇÃO DO NORTE  
Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte



determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de

RUA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES S/N PEDRINHAS





Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.



· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE  
Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte



São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2020-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.


**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de GARRAFÃO DO NORTE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

GARRAFÃO DO NORTE-PA, 30 de Janeiro de 2020

  
MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE  
C.N.P.J. nº 22.980.940/0001-27  
CONTRATANTE

  
D.G. ALFAIA EIRELI-ME  
C.N.P.J. nº 26.703.572/0001-20  
CONTRATADO

*Saulo Tyrone da Cruz Gomes*  
STC IND. E COM. DE ALIMENTOS EIRELI  
C.N.P.J. nº 32.274.410/0001-17  
CONTRATADO

RUA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES S/N PEDRINHAS



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE  
Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de GARRAFÃO DO NORTE e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO N° 003/2020-SRP.

Empresa: D.G. ALFAIA EIRELI-ME; C.N.P.J. n° 26.703.572/0001-20, estabelecida à TV. RAIMUNDO SIQUEIRA-C/AV 07 DE SETEMBRO S/N, PEDRINHAS, Garrafão do Norte PA, representada neste ato pelo Sr(a). DANILO GOUVEA ALFAIA, C.P.F. n° 009.289.832-77, R.G. n° 331717 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, LIMPO, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICAS A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO NO MÁXIMO 2% IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS. LIVRE DE PARASITAS E BOLORES. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E N° DE LOTE.	QUILO	2,144.00	7,700	16.508,80
00002	ARROZ TIPO AGULHA, COR BRANCA POLIDA, LONGO, FINO, TIPO 1, SEM SUJIDADES/PARASITAS/LARVAS/BOLORES. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E N° DE LOTE.	QUILO	1,408.00	3,400	4.787,20
00003	CHARQUE (FARDO) Embalagem com 30kg	FARDO	600.00	30,000	18.000,00
00004	FARINHA DE MANDIOCA Seca, fina branca, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada em pacotes plásticos de 1 kg, transparente e resistente. A embalagem deverá conter os dados de identificação. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de fabricação.	QUILO	300.00	3,200	960,00
00005	OVOS- CX. C/20 CUBAS	CAIXA	1,070.00	280,000	299.600,00
00006	AÇUCAR CRISTAL FARDOS C/ 30KG	FARDO	395.00	96,000	37.920,00
00007	CAFÉ 20X250G	CAIXA	1,415.00	118,000	166.970,00
00008	BISCOITO DOCE TIPO MARIA PCT C/ 400G	CAIXA	962.00	110,000	105.820,00
00009	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER-12X1	CAIXA	1,433.00	58,200	83.400,60
00010	SAL IODADO DE MESA CONTENDO SAL IODADO NÃO TOXICO, COM DOSAGEM MINIMA DE 10MG E MAXIMA DE 15MG DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E N° DE LOTE.	QUILO	68.00	1,000	68,00
00011	MORTADELA (FARDO)	FARDO	1,290.00	84,000	108.360,00
00012	MACARRÃO -30X500G	FARDO	498.00	104,000	51.792,00
00013	PICADINHO	QUILO	400.00	18,000	7.200,00
00014	LEITE 50X200G	FARDO	150.00	275,000	41.250,00
00015	MORTADELA KG	QUILO	392.00	7,000	2.744,00
00016	CARNE FRANGO PEITO	QUILO	110.00	15,000	1.650,00
00017	CARNE FRANGO-COXA	QUILO	110.00	12,000	1.320,00
00018	FARINHA DE ROSCA	QUILO	20.00	9,450	189,00
00019	CAMARÃO	QUILO	12.00	40,000	480,00
00020	QUEIJO	QUILO	533.00	29,000	15.457,00
00021	PRESUNTO	QUILO	533.00	24,000	12.792,00
00022	CALABRESA	QUILO	55.00	24,000	1.320,00
00023	LEITE CONDENSADO 240G	UNIDADE	33.00	4,200	138,60
00024	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	QUILO	114.00	5,300	604,20
00025	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	QUILO	55.00	5,000	275,00
00026	CEBOLA KG	QUILO	144.00	5,500	792,00
00027	TOMATE KG	QUILO	55.00	5,500	302,50
00028	ALHO KG	QUILO	252.00	27,000	6.804,00
00029	CHEIRO VERDE MAÇO	UNIDADE	165.00	3,000	495,00
00030	CREME DE LEITE 240G	UNIDADE	183.00	3,700	677,10
00031	IOGURTE 1 LITRO	UNIDADE	466.00	12,500	5.825,00
00032	MAÇÃ	UNIDADE	132.00	10,000	1.320,00
00033	BANANA	QUILO	391.00	6,000	2.346,00
00034	MELANCIA.	QUILO	25.00	2,500	62,50
00035	PERA	QUILO	250.00	13,000	3.250,00
00036	UVA	QUILO	233.00	13,000	3.029,00
00037	REFRIGERANTE 2 LITROS	UNIDADE	275.00	8,500	2.337,50
00038	POUPA DE FRUTASKG	UNIDADE	165.00	12,750	2.103,75
00039	ERVILHA 200G	LATA	409.00	2,900	1.186,10
00040	MILHO VERDE 200G	LATA	459.00	2,900	1.331,10
00041	BAICON	QUILO	25.00	29,000	725,00
00042	FARINHA DE TAPIOCA.	QUILO	403.00	8,500	3.425,50

RUA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES S/N PEDRINHAS





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE  
Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte



Natural, de cor branca e consistência firme. Embalagem de 1kg, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.					
00043	ÁGUA MINERAL 500ML	UNIDADE	1,555.00	1,700	2.643,50
00044	AGUA MINERAL 240 ML	UNIDADE	1,555.00	1,300	2.021,50
00045	AGUA MINERAL 2 LIROS	UNIDADE	1,555.00	3,800	5.909,00
00046	AGUA MINERAL 1,5 LITRO	UNIDADE	1,555.00	3,500	5.442,50
00047	AGUA MINERAL 20 LITROS	UNIDADE	1,594.00	8,500	13.549,00
00048	FIGADO BOVINO	QUILO	133.00	16,000	2.128,00
00049	CARNE BOVINA ALCATRA	QUILO	110.00	26,000	2.860,00
00050	CARNE BOVINA PICANHA	QUILO	88.00	30,000	2.640,00
00051	CARNE BOVINA CONTRA FILE	QUILO	238.00	26,000	6.188,00
00052	PEIXE PESCADO	QUILO	66.00	40,000	2.640,00
00053	CARNE BOVINA CUSTELA	QUILO	133.00	19,000	2.527,00
00054	CARNE SUINA CUSTELA	QUILO	33.00	15,000	495,00
00055	SOJA	QUILO	15.00	5,500	82,50
00056	FEIJÃO DO SUL	QUILO	25.00	7,750	193,75
00057	BATATA KG	QUILO	55.00	5,600	308,00
00058	BETERRABA.	QUILO	44.00	5,400	237,60
00059	CENOURA.	QUILO	55.00	5,500	302,50
00060	COUVE.	QUILO	44.00	3,000	132,00
00061	ALFACE.	QUILO	55.00	3,000	165,00
00062	PEPINO	QUILO	391.00	5,500	2.150,50
Fresco, integro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa.					
00063	PIMENTÃO.	QUILO	55.00	10,000	550,00
00064	REPOLHO.	QUILO	55.00	5,500	302,50
00065	PIMENTINHA.	QUILO	110.00	12,000	1.320,00
00066	MAMÃO.	QUILO	44.00	4,400	193,60
00067	FLOCÃO 500G	PACOTE	542.00	2,400	1.300,80
00068	FECULA DE MANDIOCA (GOMA)	QUILO	494.00	5,100	2.519,40
00069	LEITE DE COCO.	GARRAFA	44.00	3,900	171,60
00070	EXTRATO DE TOMATE 350G	LATA	205.00	3,200	656,00
00071	KETCHUP	EMBALAGEM	83.00	4,000	332,00
Embalagem: frasco com 300g Apresentar data de fabricação, validade e n° de lote. Com prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.					
00072	MAIONESE 500G	UNIDADE	183.00	9,000	1.647,00
00073	CHÁ CX COM 10 UN	CAIXA	205.00	5,100	1.045,50
00074	TANGERINA.	QUILO	55.00	3,000	165,00
00075	BATATA PALHA	PACOTE	54.00	7,800	421,20
00076	MAISENA	CAIXA	25.00	2,900	72,50
00077	OLEO DE SOJA 20X900ML	CAIXA	463.00	114,000	52.782,00
00078	MARGARINA 24X1 (CAIXA)	CAIXA	1,177.00	57,500	67.677,50
00079	SARDINHA 50X1	CAIXA	722.00	180,000	129.960,00
00080	VINAGRE 12X500ML	CAIXA	45.00	25,800	1.161,00
00081	TEMPERO COMPLETO 12X1KG	CAIXA	197.00	120,000	23.640,00
00082	FEIJÃO CARIOCA 30X1	FARDO	458.00	232,500	106.485,00
00083	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 -30X1KG	FARDO	565.00	102,000	57.630,00
00084	CALDO DE GALINHA-CX. C/24 TABLETES	CAIXA	75.00	14,500	1.087,50
00085	SUCO DE ABACAXI -CX. 12X500ML	CAIXA	240.00	68,000	16.320,00
00086	SUCO DE CAJÚ 12X500ML	CAIXA	240.00	68,000	16.320,00
00087	AÇÚCAR REFINADO - 30X1KG	FARDO	890.00	96,000	85.440,00
00088	SUCO DE GOIABA - CX. C/ 12X500ML	CAIXA	185.00	68,000	12.580,00
00089	FARINHA DÁGUA (SACO)	SACO	110.00	160,000	17.600,00
00090	PIMENTA E COMINHO 40G 5K	QUILO	30.00	3,390	101,70
00091	CONSERVA C4	CAIXA	452.00	160,000	72.320,00
00092	MASSA P/SOPA, TIPO MARIA, 500G- CX. C/ 12	FARDO	415.00	51,200	21.248,00
00093	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, 500-CX. C/12	CAIXA	623.00	65,400	40.744,20
00094	SUCO DE ACEROLA-12X500ML	CAIXA	155.00	68,000	10.540,00
00095	CHARQUE	QUILO	252.00	30,000	7.560,00
ESPECIFICAÇÕES: EMBALAGEM PLASTICA DE ATÉ 001 KG/ COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.					
00096	SAL30X1KG	FARDO	215.00	30,000	6.450,00
00097	AGUA MINERAL 350ML UND	UNIDADE	2,555.00	1,800	4.599,00
00098	ACHOCOLATADO EM PÓ: FARDOS C/ PACOTE DE 400G	FARDO	315.00	156,000	49.140,00
O PRODUTO DEVE CONTER: CACAU EM PÓ SOLUVÉL, AÇUCAR E AROMATIZANTE; DEVE SER ENRIQUECIDO COM VITAMINAS.					
00099	AMIDO DE MILHO KG	QUILO	280.00	14,000	3.920,00
00100	ARROZ PARBOLIZADO FARDO C/ 30KG	FARDO	350.00	102,000	35.700,00
00103	CAFÉ TRADICIONAL PACOTES DE 500G	CAIXA	380.00	11,900	4.522,00
00104	CALDO EM TABLETES SABORES; GALINHA, CARNE E BACON	CAIXA	350.00	40,800	14.280,00
EMBALAGEM COM 114G C/ 12 UNI					
00105	FEIJÃO PRETO FARDO C/ 30KG	FARDO	10.00	184,500	1.845,00
00106	MARCARRÃO TIPO ESPAGUETE PCT C/ 500G.	FARDO	220.00	3,200	704,00
00107	TEMPERO ALHO E SAL EM PASTA S/ PIMENTA POTE C/ 500 G	UNIDADE	1,155.00	2,850	3.291,75
00108	TEMPERO EM SACHES (SAZON) 60G PCT C/ 12 UNI DE 5G	PACOTE	800.00	4,700	3.760,00

RUA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES S/N PEDRINHAS



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE  
Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte



00109	SAB (CARNE, LEGUMES, FEIJ, SALADA) VINAGRE DE VINHO BRANCO UND 750ML COMPOSIÇÃO: FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO BRANCO/ ÁGUA. APRESENTANDO 4% DE ACIDEZ VOLÁTIL. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E Nº DE LOTE.	UNIDADE	778.00	3,500	2.723,00
00110	PIMENTA DO REINO E COMINHO EMBALAGEM C/ 100G	UNIDADE	1,054.00	4,000	4.216,00
00111	COLORIFICO EM PÓ. EMBALAGEM C/ 100G	UNIDADE	420.00	1,000	420,00
00112	BOMBONS PACOTE C/ 50 UNI SABORES VARIADOS.	PACOTE	600.00	8,700	5.220,00
00113	CREME DE LEITE COM EMBALAGEM DE 395G.	CAIXA	350.00	97,000	33.950,00
00114	ERVILHAS EM CONSERVA LATA C/ 200G	CAIXA	245.00	62,400	15.288,00
00115	EXTRATO DE TOMATE PRODUTO ELABORADO A PARTI DA POLPA DE TOMATE, ADICIONADO DE SAL E AÇÚCAR HOMOGENIZADO, PASSA POR PROCESSO DE PASTEURIZAÇÃO, HOLDING TIME E REFRIAMENTO, SENDO ENVASADO ASEPTICAMENTE EM BAGS PREVIAMENTE ESTERILIZADOS. ASPECTO VISUAL: PASTA HOMOGENEA, SABOR: CARACTERÍSTICO COM AUSÊNCIA DE SABORES ESTRANHOS. COR: VERMELHO INTENSO. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E Nº DE LOTE.	CAIXA	210.00	62,650	13.156,50
00116	FARINHA DE MANDIOCA PCT C/ 30KG	PACOTE	220.00	96,000	21.120,00
00117	MILHO BRANCO CX C/ PCT DE 500G	CAIXA	105.00	100,800	10.584,00
00118	FUBA DE MILHO PCT 1KG	QUILO	1,080.00	3,750	4.050,00
00119	MILHO VERDE EM CONSERVA CX 200G A BASE DE: MILHO/ AGUA/ SAL/ AÇUCAR. SEM CONSERVANTES. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E Nº DE LOTE	CAIXA	415.00	62,400	25.896,00
00120	MILHO P/ PIPOCA PCT C/ 500G	PACOTE	810.00	3,300	2.673,00
00121	UVA PASSA S/ SEMETES PCT C/ 100K	PACOTE	150.00	24,990	3.748,50
00122	SALSICHA EM LATA UNI	UNIDADE	440.00	3,550	1.562,00
00123	PIRULITOS PCT C/ 50 UNIDADES	PACOTE	600.00	7,800	4.680,00
00124	PIPOCA INDUSTRIALIZADA DOCE E SALGADA	PACOTE	800.00	9,000	7.200,00
00125	REFRIGERANTE PCT C/ 6 UNIDADES	PACOTE	1,735.00	51,000	88.485,00
00126	AGUA MINERAL GARRAÃO DE 5L	GALÃO	250.00	10,500	2.625,00
00127	AGUA MINERAL 200ML PACOTES	PACOTE	850.00	16,000	13.600,00
00128	CARNE BOVINA KG	QUILO	6,320.00	26,000	164.320,00
00129	FEITO DE FRANGO ABATIDO KG	QUILO	5,028.00	15,000	75.420,00
00130	FRANGO - ABATIDO	QUILO	7,804.00	12,750	99.501,00
00131	CARNE MOIDA A CARNE DEVE SER PATINHO OU COXÃO MOLE, CONGELADA, COM TEMPERATURA DE -10º A -25ºC, COM NO MAXIMO 10% DE GORDURA E 3% DE APONEUROSE, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SEJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTEQUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITARIA E MINISTERIO DE AGRICULTURA, CONTENDO NA EMBALAGEM O SIM, SIE OU SIF, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ENDEREÇO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ENDEREÇO DE FABRICAÇÃO E DISTRIBUIDOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE (PESO)	QUILO	7,244.00	18,000	130.392,00
00132	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 FARDO C/ 15KG	FARDO	260.00	116,000	30.160,00
00133	FEIJÃO PRETO TIPO 1 FARDO C/ 15KG	FARDO	90.00	92,250	8.302,50
00134	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpo. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos. impurezas e rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg. Apresentar data de fabricação, validade e nº de lote. Com prazo de validade de no minimo 04 meses a partir da data de entrega.	QUILO	210.00	4,200	882,00
00135	FERMENTO EM PÓ QUIMICO EMBALAGEM C/ 250G	UNIDADE	85.00	3,750	318,75
00136	LEITE DE COCO EMBALAGEM C/ 200ML	UNIDADE	423.00	3,200	1.353,60
00137	LEITE CONDESADO EMBALAGEM C/ 395G	UNIDADE	615.00	7,500	4.612,50
00138	MACARRÃO P/ LASANHA EMBALAGEM C/ 500G	PACOTE	65.00	6,300	409,50
00139	MISTURA P/ MBOLO EMB. C/ 400G SABORES (CHOCOLATE, CO CO, FESTA, BAUNILHA, LEITE C, FUBA	PACOTE	210.00	4,500	945,00
00140	SUCO CONCENTRADO, FRASCO C/ 500ML SAB (MANGA, MARACU JA, PÉSSEGO, GOIABA, UVA, LARANJA)	UNIDADE	1,150.00	5,660	6.509,00
00141	SUCO EM PÓ SABOR 240G - FAZ 2L. (GUARANA, UVA, ABACA XI, LARANJA, LIMÃO)	UNIDADE	1,150.00	7,350	8.452,50
00142	CATCHUP CAIXA	CAIXA	20.00	3,400	68,00
00143	MAIONESE CAIXA	CAIXA	20.00	2,600	52,00
00144	AVEIA EM FLOCOS isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica,	EMBALAGEM	906.00	4,700	4.258,20

RUA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES S/N PEDRINHAS



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE  
Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte



resistente e hermeticamente vedada. apresenta data de fabricação, validade e nº de lote. com prazo minimo 12 meses a partir da data da entrega.

00145	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM EMB. C/ 500ML	UNIDADE	50.00	20,500	1.025,00
00146	BATATA PALHA PACOTE DE 400G	PACOTE	460.00	23,000	10.580,00
00147	CANELA EM PÓ, PCT C/ 40G	UNIDADE	50.00	2,000	100,00
00148	CHOCOLATE GRANULADO PACOTE C/ 130G	UNIDADE	80.00	2,500	200,00
00149	COCO RALADO EMBALAGEM C/ 100G	PACOTE	100.00	5,250	525,00
00150	LEITE EM PÓ FARDO C/ 50 EMBALAGEM DE 200G	FARDO	390.00	275,000	107.250,00
00151	MACARRÃO TIPO PARAFUSO EMBALAGEM C/ 500G	FARDO	200.00	52,000	10.400,00
00152	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE EMBALAGEM C/ 500G	FARDO	100.00	3,200	320,00
00153	POLPA DE FRUTAS EMBALAGEM C/ 1KG	QUILO	700.00	12,750	8.925,00
00154	REQUEIJÃO CREMOSO EMBALAGEM C/ 500G	UNIDADE	140.00	7,000	980,00
00155	BATATA	QUILO	1,030.00	5,600	5.768,00
00156	BATATA DOCE	QUILO	175.00	3,500	612,50
	LISA, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADE, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS E MACÂNICOS O ORIUNDOS DO MANUSEIO DE TRANSPORTE, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIOS ORGÂNICO OU AGROECOLOGICO.				
00157	CENOURA	QUILO	814.00	5,500	4.477,00
	RAIZ TUBERCULOSA, SUCULENTA, DE TAMANHO MÉDIO NO ESTADO EM NATURAL, GENUINAS, SÂS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESCOVADAS, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTAS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FISICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGANICO.				
00158	REPOLHO	QUILO	1,250.00	5,500	6.875,00
	APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDOS AO ATINGIREM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FISICA OU MECÂNICA TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS.				
00159	TOMATE	QUILO	1,150.00	5,500	6.325,00
	APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDOS AO ATINGIREM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FISICA OU MECÂNICA TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS.				
00160	PIMENTÃO	QUILO	1,010.00	10,000	10.100,00
00161	CHEIRO VERDE	MAÇOS	744.00	3,000	2.232,00
	HORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPA, LAVADA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FISICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.				
00162	COUVE	MAÇOS	1,644.00	3,000	4.932,00
00163	BANANA EM DUZIA	DÚZIA	240.00	9,000	2.160,00
00164	MELANCIA	QUILO	500.00	2,500	1.250,00
	FRUTO DE TAMANHO GRANDE, LIMPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ACONDICIONADA DE FORMAA EVITAR DANOS FISICOS, APRESENTANDO-SE INTEGRAS COM GRAU DE MANUTENÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTA A MANUTENÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. PODENDO SER ORGÂNICO.				
00165	MAMÃO	QUILO	460.00	4,500	2.070,00
	FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, DE VEZ (POR AMADURECER), LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE MANUTENÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTA A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPECIE; ISENTOS DE SUJIDADES, ISENTOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFICIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FISICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.				
00166	GOIABA NATURAL KG	QUILO	60.00	6,700	402,00
00167	AÇUCAR REFINADO KG	QUILO	55.00	3,200	176,00
00168	CEBOLA	QUILO	666.00	5,500	3.663,00
00169	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO PCT C/ 400G	PACOTE	200.00	6,200	1.240,00
00170	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE LEITE PCT C/ 400G	PACOTE	200.00	6,200	1.240,00
00171	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL PCT C/ 400G	CAIXA	300.00	49,000	14.700,00
00172	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	QUILO	320.00	100,000	32.000,00
	Typo I.Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a parti de grãos de trigo sãos e limpos.				

RUA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES S/N PEDRINHAS



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÇÃO DO NORTE  
Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte



Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas e rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Apresentar data de fabricação, validade e nº de lote. Com prazo de validade de no mínimo 04 meses a partir da data da entrega.

00173	POLVILHO AZEDO EMB C/ 1KG	QUILO	100.00	8,500	850,00
00174	POLVILHO DOCEM EMB C/ 1KG	QUILO	100.00	8,000	800,00
00175	CARNE BOVINA - ALCATRA	QUILO	150.00	25,000	3.750,00
00176	COLORIFICO (10X100G)	CAIXA	20.00	10,000	200,00
	Embalagem 10x100g. com prazo de validade não inferior a 180 dias.				
00177	FARINHA DE ROSCA EMBL C/ 250G	PACOTE	10.00	2,950	29,50
00178	LEITE CONDESADO CX 270G	CAIXA	150.00	117,000	17.550,00
	EMBALAGEM ALUMINIZADA, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: 26% NO MINIMO DE GORDURA E PROTEINA. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E Nº DE LOTE.				
00179	LEITE LIQUIDO 1L CX 12X1L	CAIXA	300.00	65,400	19.620,00
00180	MAISENA CX C/ 200G	CAIXA	30.00	140,000	4.200,00
00181	SOJA TEXTURIZADA 500G	UNIDADE	134.00	7,250	971,50
00182	ALFACE	MAÇOS	200.00	3,000	600,00
	De 1ª qualidade, lisa ou crespas, verde ou roxa, nova, folhas firmes, não poderá estar murcha, integra, tamanho médio. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada				
00183	ALHO	QUILO	54.00	27,000	1.458,00
	APRESENTAÇÃO NATURAL, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, TIPO BRANCO/IMPORTADO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, FRESCO. EMBALAGEM CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.				
00184	BANANA EM CAIXA	CAIXA	150.00	75,000	11.250,00
00185	BETERRABA	QUILO	1,044.00	5,400	5.637,60
	fresca, lavada, de 1ª qualidade compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitase larvas, rachaduras, cortes e perfurações. podendo ser orgânico. embalado em sacos de até 10kg				
00186	CEBOLA BRANCA	QUILO	120.00	5,400	648,00
	BULBO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.				
00187	MAÇÃ KG	QUILO	536.00	10,000	5.360,00
00188	PIMENTINHA	QUILO	200.00	15,000	3.000,00
	APARÊNCIA FRESCA E Sã, COLHIDOS AO ATINGIREM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITOS OU LARVAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.				
00189	TANGERINA	QUILO	272.00	8,000	2.176,00
	De 1ª qualidade, tamanho médio integro, com casca sã, sem ruptura, acondicionadas em sacos de polietileno, com etiqueta de pesagem.				
00190	ABÓBORA	QUILO	2,064.00	4,500	9.288,00
00191	AÇUCAR	QUILO	396.00	3,200	1.267,20
	TIPO CRISTAL, COR CLARA, SEM UMIDADE E SUJIDADE. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E Nº DE LOTE				
00192	ADOÇANTE SUCRALOSE (CX 40G)	CAIXA	24.00	6,250	150,00
00193	CAFE EM PÓ (250G)	PACOTE	960.00	6,100	5.856,00
00194	CARIRÚ	MAÇOS	540.00	3,000	1.620,00
	De 1ª qualidade, tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração uniforme (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta. isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos.				
00195	CARNE BOVINA - PONTA DE AGULHA	QUILO	336.00	19,000	6.384,00
00196	CARNE BOVINA - CHã DE DENTRO	QUILO	372.00	26,000	9.672,00
00197	CARNE BOVINA - PEITO	QUILO	372.00	19,000	7.068,00
00198	CHICÓRIA MÇ	MAÇOS	60.00	2,000	120,00
00199	COLORIFICO (COLORAU)	PACOTE	264.00	1,000	264,00
	EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, DE COLORAÇÃO VERMELHA INTENSO, COM ASPECTO, COR CHEIROS E SABOR PRÓPRIOS. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHO A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO				

RUA LUIZ EDUARDO MAGALHãES S/N PEDRINHAS





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÇÃO DO NORTE  
Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00200	PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO. EM PACOTE DE 100G. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E N° DE LOTE.	UNIDADE	12.00	37,650	451,80
00201	FORMULA INFANTIL 0 A 06 MESES (400g)	PACOTE	2,100.00	5,500	11.550,00
00202	EMBALAGEM ALUMINIZADA, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: 26% NO MÍNIMO DE GORDURA E PROTEÍNA. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E N° DE LOTE.	QUILO	144.00	5,000	720,00
00203	LIMÃO FRESCO, FRUTOS COM 60% A 70% DE MATUREZAÇÃO CLIMATIZADA, COR AMARELA ESVERDEADA. COM ASPECTO. COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DE TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICO OU AGROECOLÓGICO.	QUILO	552.00	3,000	1.656,00
00204	MARACUJÁ	QUILO	144.00	6,200	892,80
0205	MARGARINA 250G	UNIDADE	192.00	2,400	460,80
00206	C/ /SAL COM 60% A 80% DE LÍPIDIOS. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE RANCOR DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS EMBALAGENS DE 250G. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE E N° DE LOTE.	PACOTE	552.00	5,100	2.815,20
00207	MASSA P/ SOPA TIPO CONCHA	QUILO	336.00	1,500	504,00
00208	MAXIXI	QUILO	336.00	1,500	504,00
00209	QUIABO	UNIDADE	552.00	3,400	1.876,80
00210	O produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto, embalados em sacolas tipo rede de 1kg.	GARRAFA	2,016.00	3,800	7.660,80
00211	SELETA DE LEGUMES (EMLATADO)	GARRAFA	1,344.00	5,650	7.593,60
00212	SUCO DE CAJU INTEGRAL 500ML	FARDO	10.00	38,000	380,00
				VALOR TOTAL R\$	3.142.876,20

Empresa: STC IND. E COM. DE ALIMENTOS EIRELI; C.N.P.J. n° 32.274.410/0001-17, estabelecida à SITIO SÃO VICENTE, ZONA RURAL, Garrafão do Norte PA, representada neste ato pelo Sr(a). SAULO TYRONE DA CRUZ GOMES, C.P.F. n° 041.833.072-79, R.G. n° 7734857 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00213	IOGURTE NATURAL 140G	GARRAFA	65,000.00	3,000	195.000,00
	Cremoso; elaborado a partir de leite reconstituído; fermentos lácteos; outras substâncias químicas permitidas, sem conservantes; validade mínima de 30 dias. Embalagem: Reciclável tipo garrafinhas plásticas, contendo 140 gramas cada. Apresentar data de fabricação, validade, n° de lote, n° do registro do SIM (Selo de Inspeção Municipal), SIE (Selo de Inspeção Estadual) ou SIF (Selo de Inspeção Federal), dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto.				
				VALOR TOTAL R\$	195.000,00

RUA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES S/N PEDRINHAS